



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RESOLUÇÃO Nº 162/99.-

**FIXA A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE
CONTADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ver. ADÃO JULCEMAR ALTMAYER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele a promulga o seguinte:

ART. 1º - O Contador da Câmara Municipal de Vereadores perceberá o valor de R\$ 693,57 (Seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) mensais, como padrão básico de vencimento.

ART. 2º - Ficam inalteradas todas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 025/89.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/ AGOSTO/30/1999.


VER. ADÃO JULCEMAR ALTMAYER
PRESIDENTE


Registre-se e Publique-se

Econ. Valter Neuwald Castelli
Diretor Geral Expediente